

CRENDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

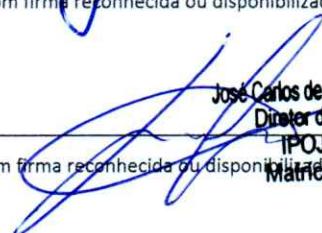
Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente,


Eduardo José da Silva
Presidente Executivo IPOJUCAPREV
Matrícula: 799982312

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores


José Carlos de Aquiar Van Der Linden
Dirutor de Investimentos
IPOJUCAPREV
Matrícula: 8010011

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2025 - KINITRO		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	016/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Ipojuca - PE	CNPJ	11.294.386/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA - IPOJUCAPREV	CNPJ	22.236.946/0001-94
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
ADMINISTRADOR		GESTOR	X
Razão Social	KINITRO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA	CNPJ	06.293.756/0001-52
Endereço	AV ATAULFO DE PAIVA, 1120 – SALAS 301/302 – LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.440	Data Constituição	26/05/2004
E-mail (s)	ri@kinitro.com.br	Telefone (s)	(21) 3527-6980
Data do registro na CVM	14/02/2005	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários.
Data do registro no BACEN		Cargo	
Principais contatos com RPPS	Sales Institucional	E-mail	Telefone
Gabriel Victor Martins Gomes		gabriel.vmartins@xpi.com.br	(31) 99203-4993
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	Não	X
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	NA	Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II	
Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I	
Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II	
Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III	
Art. 7º, IV		Art. 10, I	
Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II	
Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III	
Art. 7º, V, "c"		Art. 11	
X	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
KINITRO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES		27.749.572/0001-24	28/05/2025
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	<p>Kinitro Capital Gestão de Recursos de Terceiros Ltda, foi constituída em 2004, sobre a forma de sociedade empresarial limitada, com autorização para prestar serviços de administrador de carteira de valores mobiliários por meio do ato declaratório nº 8.175 da Comissão de Valores Mobiliários, tendo todo seu capital social integralizado por 15 sócios pessoas físicas.</p>		
Segregação de Atividades	<p>O corpo técnico da Kinitro Capital é composto por uma equipe com mais de 30 anos de experiência nos segmentos dos mercados de capital e financeiros, com sólida formação acadêmica (Doutorados, mestrados e MBA, e certificações profissionais, CGA, CPA 20, CFA) conforme resumo dos currículos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Carlos Carvalho Jr. - Sócio fundador com mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro, sua carreira teve inicio como operador na Fonte CTVM e, posteriormente, no Banco Icatu. Em 1996, ingressou no Itaú-Bankers Trust, como gerente do departamento de gestão em renda variável, sendo transferido para NY como responsável pelas carteiras do Bankers Trust na América Latina. Retornou ao Brasil em 2004, ano em que fundou a Saga Capital e assumiu a gestão dos fundos até 2021, quando deu inicio a um novo projeto, a Kinitro Capital, onde atua como sócio e diretor de gestão. Rafael Iacza - Formado em Engenharia de Produção pela PUC-RJ, iniciou sua carreira no Banco UBS, no setor de macroeconomia e estratégia. Passou pela área de Private Banking quando fez parte da criação das atividades onshore até 2004, quando fundou a Saga Capital, gestora de recursos de terceiros, onde atuou como diretor por 17 anos. Em 2021, deu inicio à Kinitro Capital junto a outros sócios com quem trabalhou ao longo desses anos. Mauricio Ferraz - Formado em Engenharia e Mestre em finanças pela FGV, iniciou sua carreira na tesouraria do Banco Braspam em 2005. Começou a carreira atuando no desenvolvimento de estratégias quantitativas de investimento, área onde trabalhou até 2012, quando se desligou da Brodtkorb Gestão de ativos. Em 2013 ingressou na mesa proprietária do Banco Pan onde se especializou no mercado de renda fixa e câmbio, sendo esse seu principal mercado de atuação desde então. Em 2017 passou a integrar a equipe de gestão da BV Asset, onde tornou-se responsável pela gestão dos fundos de renda fixa. Ocupou essa posição até 2021, ano em que se desligou, ingressar na Kinitro Capital. Marcelo Ornelas - Formado em Economia pela PUC-RJ, iniciou sua carreira no Banco CR2, tendo atuado na Pactual Asset Management e no UBS Pactual Wealth Management. Na sequência, assumiu a posição de analista de equities na Interbolsa Brasil S.A. E, em 2013, fez parte da Meta Asset Management onde atuou como Portfolio Manager, tendo permanecido até agosto de 2018, quando iniciou sua atividate na Saga Capital efetuando a gestão das estratégias de renda variável. Em 2021 se desligou para dar inicio à Kinitro Capital. Sávio Barbosa - Formado em ciências econômicas com mestrado em macroeconomia e finanças pela PUC-RIO, iniciou sua carreira em 2012, como estagiário na FAPES - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO BNDES e, posteriormente, atuou na Primeiras Investimentos, gestora em que se tornou economista responsável pela análise internacional e conjuntura brasileira, além de coordenador da área de análise macroeconómica. No ano de 2021 ingressou à Kinitro Capital como Head de análise Macroeconómica. Jólio Savignon - Doutorado em economia e com especialização em mercado financeiro e de capitais, possui mais de 15 anos de experiência, tendo atuado como professor em cursos de MBA Executivo em Finanças, Gerente de Estudos Econômicos na FAPES BNDES - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES e, até 2021, Gerente de Análise Macroeconómica na PETROS – Fundação Petrobras de Seguridade Social, ano em que ingressou como Head de Pesquisa Macroeconómica da Kinitro Capital. 		
Qualificação do corpo técnico			

TIMELINE GESTÃO

K	CARLOS CARVALHO	França CEFIN	Ganho	Banco Itaú	Wells Fargo Trust	Banco Itaú Navegantes	Bradesco AM	Banco Capital	KINTRIO			
RAPHAEL CAZA							Bradesco USD	Banco Capital	KINTRIO			
MAURÍCIO FERNAZ CFA								Banco Bradesco	Banco Pan	BV Asset	KINTRIO	
SÁVIO BARBOSA									FAIRES SINTECS	Principais Investimentos	PWU EPM	KINTRIO
JOSÉ DAVIDSON PIN							31/12/2023	UPDAT	FAPEB SINDE	PETRO	KINTRIO	
MARCOS ORNELAS							Banco CEFIN	BTC Mutual	Intervisão Brasil S.A.	MCTA Asset	Banco Capital	KINTRIO

Histórico e experiência de atuação

Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de investimentos Multimercados e Ações.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos de investimento da Kinitro Capital, assim como a indústria de fundos em geral, estão expostos principalmente aos riscos de liquidez e mercado. No entanto, cumprimos nosso dever fiduciário junto aos cotistas pautando nossas ações em uma gestão conservadora, selecionando os ativos de forma criteriosa e em conformidade com os limites por emissor e modalidade previstos em suas políticas de investimento. Ademais, as alocações obedecem aos limites de risco expressos nos documentos dos fundos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Kinitro Capital Gestão de Recursos de Terceiros Ltda, é associada e signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, que estão disponíveis em: https://www.anbima.com.br/pt_br/pagina-inicial.htm A Kinitro Capital Gestão de Recursos de Terceiros Ltda também possui seu Código de Conduta, Ética e Integridade, que está disponível em: Kinitro Capital - Home (kinitro.com.br)
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Verificado através de certidões negativas municipais, estaduais, federais e trabalhistas, comprovando sua total regularidade.
Volume de recursos sob administração/gestão	A empresa possui um montante equivalente a R\$ 1.432.389.190,53 sob gestão (data base: 31/12/2024).
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	De acordo com a avaliação dos índices de rentabilidade dos fundos ofertados pela instituição, considerando suas séries históricas e resultados periódicos, não foram encontradas oposições à possibilidade da realização de aplicações de recursos próprios do RPPS.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A análise se baseia no cumprimento atendimento dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e adequação à natureza de suas obrigações e transparéncia, sendo essas atividades desenvolvidas com competência, lealdade e diligência, além de ter seguido padrões éticos, com base nos QDD - modelo ANBIMA enviados para o credenciamento.
Outros critérios de análise	Não há.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após a análise documental e institucional realizada, constata-se que a Instituição Financeira atende aos critérios estabelecidos para credenciamento junto aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) na atividade de gestão de recursos de terceiros. A instituição possui registro regular junto ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com autorizações válidas para operar como banco múltiplo e administrar fundos de investimento. Sua estrutura técnica é formada por profissionais com sólida qualificação e ampla experiência no mercado financeiro, e seus processos internos seguem práticas compatíveis com os padrões exigidos por órgãos reguladores e entidades autorreguladoras. Os fundos sob sua gestão apresentam desempenho compatível com seus benchmarks e níveis de risco previamente estabelecidos, conforme dados disponibilizados em fontes oficiais. Diante disso, conclui-se que a Instituição está apta a ser credenciada como instituição autorizada para a gestão de recursos de RPPS, em conformidade com os critérios técnicos, legais e regulatórios vigentes.

Local:	Ipojuca - PE	Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JOSE CARLOS DE AGUIAR VAN DER LINDEN	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	063.054.504-98	 José Carlos de Aguiar Van Der Linden Diretor de Investimentos IPOJUCAPREV Matrícula: 80109/1
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	922.471.804-34	 Eduardo José da Silva Presidente Executivo - IPOJUCAPREV Matrícula: 7999823/2
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	071.421.464-78	